



## Município de Capanema - PR

### PROJETO DE LEI Nº 24, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no Perímetro Urbano da cidade de Capanema o Lote Rural 50-A da Gleba 135-CP com área de 81.235,00m².*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a incluir no Perímetro Urbano da cidade de Capanema, Estado do Paraná, o Lote Rural 50-A da Gleba 135-CP, da Planta Geral da cidade de Capanema, com área de 81.235,00 m² (oitenta e um mil duzentos e trinta e cinco metros quadrados), registrada à margem da Matrícula nº 34.766 no Registro de Imóveis da Comarca de Capanema.

**Art. 2º** Ficam alterados o Anexos I e II da Lei 1.560/2015, passando a vigorar nos termos dos Anexos I e II desta Lei.

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2020.

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal





## Município de Capanema - PR

### ANEXO I (Lei nº 1.560/2015)

#### Artigo 111 da Lei 1119/2007 - Plano Diretor

#### Perímetro Urbano do Distrito Sede de Capanema

|            |                                                                         |
|------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Imóvel:    | <b>Patrimônio do Município de Capanema</b>                              |
| Projeto:   | <b>Fixação dos limites do Perímetro Urbano do Município de Capanema</b> |
| Setores    | <b>NE – SE – SO - NO</b>                                                |
| Município: | <b>Capanema</b>                                                         |
| Estado:    | <b>Paraná</b>                                                           |
| Área:      | <b>21.000.620,00m<sup>2</sup> – 2.100,0620 ha</b>                       |
| Data:      | <b>20/05/2015</b>                                                       |

#### Descrição do perímetro - caminhamento

A delimitação do perímetro inicia-se no ponto de encontro das divisas entre as chácaras 96-97-101-102 situado no setor S.O, de onde seguiu-se com azimute de 14.º05' numa distância de 420,00 metros, chegando-se ao ponto de encontro da divisa das chácaras, 53 e 78 de onde seguiu-se com azimute 104.º05', numa distância de 220,00 metros, chegando-se ao ponto de encontro das divisas das chácaras 55 e 56 de onde seguiu-se com azimute 14º05' numa distância de 1730,00 metros chegando-se ao ponto de encontro da divisa das chácaras 8 do Setor S.O; e 88 do Setor N.O; de onde seguiu-se com azimute 104.º05' numa distância de 27,00 metros, chegando-se ao ponto de encontro da divisa das chácaras 88 e 89 do Setor N.O; de onde seguiu-se com azimute de 14.º05' numa distância de 2.395,00 metros, chegando-se ao ponto de encontro das divisas do lote rural nº10 da Gleba 128-CP e a rua sem Nome do final do perímetro do setor N.O, (noroeste) de onde seguiu-se com azimute 104.º05', numa distância de 692,50 metros, chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 03 e 04 da Gleba 128-CP; de onde seguiu-se com azimute 19º54' numa distância de 305,00 metros chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 04 e 21 da Gleba 128-CP, de onde seguiu-se com azimute 111.º33' numa distância de 223,00 metros chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 02, 21 e 22 da Gleba 128-CP, de onde seguiu-se com azimute 63.º33' numa distância de 530,00 metros chegando-se ao ponto de encontro das divisas dos lotes rurais 02 e 22 da Gleba 128-CP, e dos lotes 02 e 03 da Gleba 127-CP, de onde seguiu-se com azimute 68.º38', numa distância de 402,00 metros, chegando-se á divisa dos lotes rurais 02, 03 e 06 da Gleba 127-CP, de onde seguiu-se com azimute 169º04' numa distância de 200,00 metros chegando-se ao ponto de encontro das divisas dos lotes rurais 02, 05 da Gleba 127-CP, e lote 53 da Gleba 136-CP, de onde seguiu-se com azimute de 219º 51', numa distância de 117,00 metros, chegando-se ao ponto de encontro dos lotes rurais 02 da Gleba 127-CP e lote rural 54 da Gleba 136-CP, de onde





## Município de Capanema - PR

seguiu-se com azimute  $116.^\circ 53'$  numa distância de 185,00 metros, percorrendo entre as divisas dos lotes rurais 53 e 54 da Gleba 136-CP, de onde seguiu-se com azimute de  $134.^\circ 37'$  numa distância de 130,00 metros, chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 53 - 54 e 56 da Gleba 136-CP de onde seguiu-se com azimute  $130.^\circ 45'$ , numa distância de 194,00 metros, chegando-se na sanga da divisa dos lotes rurais 53, 56 e 57 da Gleba 136-CP, de onde seguiu-se com azimute  $226.^\circ 04'$  numa distância de 437,00 metros chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 56 e 57 da Gleba 136-CP, e a rua sem nome, de onde seguiu-se com azimute  $284.^\circ 05'$  numa distância de 316,00 metros chegando-se ao ponto de encontro da divisa do lote rural 57 da Gleba 136-CP, e a chácara N°10 do setor N.E, e rua sem nome de onde seguiu-se com azimute  $194.^\circ 05'$  numa distância de 400,00 metros, no encontro da divisa da chácara n°10 do setor N.E, e a Rua Otávio Francisco de Mattos e futuro logradouro sem nome de onde seguiu-se com azimute  $104.^\circ 05'$  numa distância de 665,00 até o ponto de encontro, da divisa das chácaras 15 e 28 do setor N.E, de onde seguiu-se com azimute de  $194.^\circ 05'$  numa distância de 680,00 metros, chegando-se ao ponto de encontro da divisa da chácara 41 e a Rua sem nome e prolongamento da rua Maranhão, de onde seguiu-se com azimute  $104.^\circ 05'$ , numa distância de 1.270,00 metros, chegando-se na esquina externa do prolongamento da rua Maranhão e rua Cariris de onde seguiu-se com azimute  $194.^\circ 05'$  numa distância de 1.461,89 metros chegando-se ao P 23, ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 50 e 50-A da Gleba 135-CP, de onde segue-se com azimute  $104^\circ 19' 02''$  numa distância de 28,00 metros chegando-se ao P 24, ponto de encontro da divisa dos lotes 50 e 50-A, de onde segue-se com azimute de  $194^\circ 19' 02''$ , numa distância de 25,00 metros, chegando-se ao P 25 na divisa dos lotes 50 e 50-A, de onde segue-se com azimute de  $131^\circ 02' 59''$ , numa distância de 113,38 metros, chegando-se ao P 26 na divisa dos lotes 50 e 50-A, de onde segue-se com azimute de  $104^\circ 19' 02''$ , numa distância de 250,74 metros, chegando-se ao P 9, na divisa dos lotes 50 e 50-A e o lote n° 48 da GL 135-CP. De onde segue-se com azimute de  $165^\circ 44' 45''$ , numa distância de 38,61 metros, chegando-se ao P 10, na divisa dos lotes 50-A e 48, de onde segue-se com azimute de  $193^\circ 04' 16''$ , numa distância de 23,33 metros, chegando-se ao P 11 na divisa dos lotes 50-A, 48 e 49, de onde segue-se com azimute de  $199^\circ 10' 42''$ , numa distância de 38,25 metros, chegando-se ao P 12, na divisa dos lotes 50-A e 49, de onde segue-se com azimute de  $199^\circ 58' 17''$ , numa distância de 28,30 metros, chegando-se ao P 13, na divisa dos lotes 50-A e 49, de onde segue-se com azimute de  $207^\circ 42' 09''$ , numa distância de 26,72 metros, chegando-se ao P 14, na divisa dos lotes 50-A e 49, de onde segue-se com azimute de  $187^\circ 44' 08''$ , numa distância de 33,64 metros, chegando-se ao P 15, na divisa dos lotes 50-A e 49, de onde segue-se com azimute de  $167^\circ 04' 07''$ , numa distância de 13,76 metros, chegando-se ao P 16 na divisa dos lotes 50-A, 49 e 51-A; De onde seguiu-se com azimute  $104.^\circ 05'$  numa distância de 712,87 metros chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 47 e 54 da Gleba 135-CP, de onde seguiu-se com azimute  $222.^\circ 32'$  numa distância de 75,50 metros no encontro da divisa dos lotes rurais 53 e 54 de onde seguiu-se com azimute  $133.^\circ 13'$  numa distância de 337,70 metros chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 55 - 56 e 57 da Gleba 135-CP, de onde seguiu-se com azimute  $241.^\circ 39'$  numa distância de 88,00 metros, chegando ao encontro da divisa dos lotes 56 e 57 de onde seguiu-se com azimute  $181.^\circ 28'$  numa distância de 299,00 até o ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 56 - 57 e 61, de onde seguiu-se com azimute de  $64.^\circ 38'$  numa distância de 101,00 metros,





## Município de Capanema - PR

chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 56 e 61, de onde seguiu-se com azimute  $120.^\circ32'$ , numa distância de 188,70 metros, chegando-se á sanga no ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 01 da Gleba 134-CP e 56 da Gleba 135-CP, de onde seguiu-se com azimute  $175.^\circ04'$  numa distância de 117,00 metros chegando-se á sanga no ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 01 da Gleba 134-CP, 61 e 62 da Gleba 135-CP, de onde seguiu-se com azimute  $175.^\circ50'$  numa distância de 73,00 metros chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 01 da Gleba 134-CP, e 62 da Gleba 135-CP, de onde seguiu-se com azimute  $204.^\circ08'$  numa distância de 183,60 metros, no encontro da divisa dos lotes rurais 01 e 62 de onde seguiu-se com azimute  $178.^\circ45'$  numa distância de 146,80 metros, chegando ao encontro da divisa dos lotes rurais 01 da Gleba 134-CP e 04 da Gleba 132-CP de onde seguiu-se com azimute  $264.^\circ05'$  numa distância de 225,60 até o ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 03 da Gleba 132-CP, 62 e 64 da Gleba 135-CP, de onde seguiu-se com azimute de  $356.^\circ04'$  numa distância de 158,00 metros, chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 62 e 64, de onde seguiu-se com azimute  $258.^\circ16'$ , numa distância de 395,20 metros, chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 62 e 64 da Gleba 135-CP, e lote rural 01 da Gleba 132-CP, de onde seguiu-se com azimute  $319.^\circ46'$  numa distância de 12,00 metros chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 01 da Gleba 132-CP, 08 da Gleba 146-CP, e 62 da Gleba 135-CP, de onde seguiu-se com azimute  $202.^\circ32'$  numa distância de 815,00 metros chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 01 da Gleba 132-CP, 08 da Gleba 146-CP e 13, da Gleba 132-CP, de onde seguiu-se com azimute  $280.^\circ55'$  numa distância de 228,50 metros, no encontro da divisa dos lotes rurais 05, 06 da Gleba 146-CP, e 13 da Gleba 132-CP, de onde seguiu-se com azimute  $285.^\circ40'$  numa distância de 160,00 metros, chegando ao encontro da divisa dos lotes rurais 4, 5 da Gleba 146-CP, 14 e 15 da Gleba 132-CP, de onde seguiu-se com azimute  $284.^\circ23'$  numa distância de 563,00 até o ponto de encontro da divisa da chacara N° 74 do setor S.E; e Rua Cariris, de onde seguiu-se com azimute de  $14.^\circ05'$  numa distância de 391,40 metros, chegando-se ao ponto de encontro da divisa das chacaras 77 e 78 do Setor S.E, de onde seguiu-se com azimute  $284.^\circ05'$ , numa distância de 4.425,00 metros, chegando-se ao ponto de encontro da divisa das chacaras N°96 e N°101 do Setor S.O; Ponto inicial, fechando assim o perímetro e totalizando **uma área de 21.000.620,00 m<sup>2</sup> (2.100,0620 ha).**



## Município de Capanema - PR

### ANEXO II (Lei 1.560/2015)

#### Artigo 111 da Lei 1119/2007 - Plano Diretor

#### Quadro de Expansão Urbana do Distrito Sede de Capanema

|            |                                                                                  |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Imóvel:    | <b>Patrimônio do Município de Capanema</b>                                       |
| Projeto:   | <b>Fixação dos limites do Quadro de Expansão Urbana do Município de Capanema</b> |
| Setores:   | <b>NE – SE – SO - NO</b>                                                         |
| Município: | <b>Capanema</b>                                                                  |
| Estado:    | <b>Paraná</b>                                                                    |
| Área:      | <b>28.713.501,27m<sup>2</sup> – 2.871,3501 ha</b>                                |
| Data:      | <b>20/05/2015</b>                                                                |

#### Descrição do perímetro - caminhamento

A delimitação do perímetro inicia-se no ponto de encontro das divisas entre a chácara 116 do setor S.O, e o lote rural nº92 da Gleba 132-CP, com o lote rural nº27 da Gleba 140-CP; de onde seguiu-se com azimute de 14.º05' e uma distância de 5.024,00 metros, chegando-se ao ponto de encontro da divisa do lote rural nº43 da Gleba 143-CP e a chácara nº01 do setor N.O; de onde seguiu-se com azimute de 104º 05' e uma distância de 1.513,40 metros, chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 03 e 04 da Gleba 128-CP; de onde seguiu-se com azimute 19º54' e uma distância de 305,00 metros chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 03, 04 e 21 da Gleba 128-CP, de onde seguiu-se com azimute 111.º33' e uma distância de 223,00 metros chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 02, 03, 21 e 22 da Gleba 128-CP, de onde seguiu-se com azimute 63.º33' e uma distância de 530,00 metros chegando-se ao ponto de encontro das divisas dos lotes rurais 02 e 22 da Gleba 128-CP, e dos lotes 02 e 03 da Gleba 127-CP, de onde seguiu-se com azimute 68.º38', e uma distância de 402,00 metros, chegando-se a divisa dos lotes rurais 02, 03 e 06 da Gleba 127-CP, de onde seguiu-se com azimute 169º04' e uma distância de 200,00 metros chegando-se ao ponto de encontro das divisas dos lotes rurais 02, 05 da Gleba 127-CP, e lote 53 da Gleba 136-CP, de onde segue-se com azimute de 219º51', e uma distância de 117,00 metros, chegando-se ao ponto de encontro dos lotes rurais 02 da Gleba 127-CP e lotes rurais 53, 54 da Gleba 136-CP, de onde seguiu-se com azimute 116.º53' e uma distância de 185,00 metros, percorrendo entre as divisas dos lotes rurais 53 e 54 da Gleba 136-CP, de onde seguiu-se com azimute de 134.º37' e uma distância de 130,00 metros, chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 53 - 54 e 56 da Gleba 136-CP de onde seguiu-se com azimute 130.º45', e uma distância de 194,00 metros, chegando-se na sanga da divisa dos lotes rurais 53, 56 e 57 da Gleba 136-CP,





## Município de Capanema - PR

de onde seguiu-se com azimute  $226^{\circ}04'$  e uma distância de 437,00 metros chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 56 e 57 da Gleba 136-CP, e a rua sem nome, confrontante com as chácaras 02 e 03 do setor N.E; de onde seguiu-se com azimute  $284^{\circ}05'$  e uma distância de 2.251,00 metros chegando-se ao ponto de encontro da divisa do lote rural nº19 da gleba 135-CP; com a chacara nº24-A do Setor N.E; de onde seguiu-se com azimute  $194^{\circ}05'$  e uma distância de 2.541,89 metros, pela Rua Cariris até o ponto de encontro, da divisa das chácaras nº04-05 do Setor S.E; com os lotes rurais nº50 e 50-A da Gleba 135-CP; de onde seguiu-se com azimute  $104^{\circ}19'02''$  e uma distância de 28,00 metros, de onde segue-se com azimute de  $194^{\circ}19'02''$  e uma distância de 25,00 metros pela divisa dos lotes 50 e 50-A, de onde segue-se com azimute  $131^{\circ}02'59''$  e uma distância de 113,38 metros até o P 26, nas divisas dos lotes 50 e 50-A, de onde segue-se com azimute  $104^{\circ}19'02''$  e uma distância de 250,74 metros até o P 9 na divisa dos lotes 50, 50-A e 48; De onde segue-se com azimute de  $165^{\circ}44'45''$  e uma distância de 38,81 metros no P 10, de onde segue-se com azimute de  $193^{\circ}04'16''$  e uma distância de 23,33 metros até o P 11 na divisa dos lotes 50-A, 48 e 49; De onde segue-se com azimute de  $199^{\circ}10'42''$  e uma distância de 38,25 metros até o P 12, de onde segue-se com azimute de  $199^{\circ}58'17''$  e uma distância de 28,30 metros até o P 13, de onde segue-se com azimute de  $207^{\circ}42'09''$  e uma distância de 26,72 metros até o P 14, de onde segue-se com azimute de  $187^{\circ}44'08''$  e uma distância de 33,64 metros até o P 15, de onde segue-se com azimute de  $167^{\circ}04'07''$  e uma distância de 13,76 metros até o P 16, na divisa dos lotes 50-A, 51-A e 49; De onde segue-se com azimute de  $104^{\circ}05'$  e uma distância de 712,87 metros, chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 47, 53 e 54 da Gleba 135-CP, de onde seguiu-se com azimute  $222^{\circ}32'$  e uma distância de 75,50 metros no encontro da divisa dos lotes rurais 53 e 54 da Gleba 135-CP; de onde seguiu-se com azimute  $133^{\circ}13'$  e uma distância de 337,70 metros chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 55, 56 e 57 da Gleba 135-CP, de onde seguiu-se com azimute  $241^{\circ}39'$  e uma distância de 88,00 metros, chegando ao encontro da divisa dos lotes 56 e 57 da Gleba 135-CP; de onde seguiu-se com azimute  $181^{\circ}28'$  e uma distância de 299,00 até o ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 56 – 57 e 61, da Gleba 135-CP; de onde seguiu-se com azimute de  $64^{\circ}38'$  e uma distância de 101,00 metros, chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 56 e 61, de onde seguiu-se com azimute  $120^{\circ}32'$ , e uma distância de 188,70 metros, chegando-se á sanga no ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 01 da Gleba 134-CP e lotes 56, 61 da Gleba 135-CP, de onde seguiu-se com azimute  $201^{\circ}45'$  e uma distância de 131,30 metros chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 01 da Gleba 134-CP, e lote rural 61 da Gleba 135-CP; de onde seguiu-se com azimute  $175^{\circ}04'$  e uma distância de 117,00 metros chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 01 da Gleba 134-CP, com os lotes 61 e 62 da Gleba 135-CP, de onde seguiu-se com azimute  $175^{\circ}50'$  e uma distância de 73,00 metros, no encontro da divisa dos lotes rurais 01 da Gleba 134-CP; e lote 62 da Gleba 135-CP; de onde seguiu-se com azimute de  $204^{\circ}08'$  e uma distância de 183,60 metros, chegando-se ao ponto de encontro dos lotes rurais 01 da Gleba 134-CP e 62 da Gleba 135-CP; de onde seguiu-se com azimute  $178^{\circ}45'$  e uma distância de 146,80 metros, chegando ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 01 da Gleba 134-CP; lote 04 da Gleba 132-CP; e lote 62 da Gleba 135-CP; de onde seguiu-se com azimute  $264^{\circ}05'$  e uma distância de 225,60 até o ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 03 da Gleba 132-CP, com os lotes 62 e 64 da Gleba



## Município de Capanema - PR

135-CP, de onde seguiu-se com azimute de  $356.^\circ 04'$  e uma distância de 158,00 metros, chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 62 e 64 da Gleba 135-CP; de onde seguiu-se com azimute  $258.^\circ 16'$ , e uma distância de 395,20 metros, chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 62 e 64 da Gleba 135-CP, e lote rural 01 da Gleba 132-CP, de onde seguiu-se com azimute  $319^\circ 46'$  e uma distância de 12,00 metros chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 01 da Gleba 132-CP, com o lote 08 da Gleba 146-CP, e o lote 62 da Gleba 135-CP, de onde seguiu-se com azimute  $202.^\circ 32'$  e uma distância de 815,00 metros chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 01 da Gleba 132-CP, lote 08 da Gleba 146-CP e 13, da Gleba 132-CP, de onde seguiu-se com azimute  $280.^\circ 55'$  e uma distância de 228,50 metros, até o encontro da divisa dos lotes rurais 05, 06 da Gleba 146-CP, e o lote 13 da Gleba 132-CP, de onde seguiu-se com azimute  $285.^\circ 40'$  e uma distância de 160,00 metros, chegando ao encontro da divisa dos lotes rurais 4, 5 da Gleba 146-CP, com os lotes 14 e 15 da Gleba 132-CP, de onde seguiu-se com azimute  $284.^\circ 23'$  e uma distância de 563,00 metros até a divisa do lote rural 04 da Gleba 146-CP, com o lote rural 15 da Gleba 132-CP; Confrontando com o futuro prolongamento da Rua Cariris; de onde segue-se pelo futuro prolongamento da Rua Cariris com azimute de  $194^\circ 05'$  e uma distância de 87,57 metros, chegando-se ao ponto de encontro da chácara N° 74 do setor S.E; com o lote rural n° 30 da Gleba 132-CP; de onde seguiu-se com azimute de  $284.^\circ 05'$ , e uma distância de 5.015,92 metros, chegando-se ao ponto de encontro da divisa dos lotes rurais 92 da Gleba 132-CP; com o lote rural 27 da Gleba 140-CP; e a chácaras n° 116 do Setor S.O; Ponto inicial, fechando assim o perímetro do quadro de expansão urbana, totalizando **uma área de 28.713.501,27 m<sup>2</sup> (2.871,3501 ha).**





## Município de Capanema - PR

### Exposição de Motivos ao Projeto de Lei 24/2020

**Excelentíssimos Senhores Vereadores**  
**Câmara Municipal de Capanema-PR,**

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar a esse colendo Poder Legislativo o incluso projeto de lei que tem por objeto: a inclusão do Lote Rural 50-A da Gleba 135-CP no Núcleo Capanema da Colônia Missões do Município de Capanema, com área de 81.235,00 m<sup>2</sup>, no perímetro urbano municipal.

Atualmente o diploma legislativo que dispõe sobre a Zona Urbana, Zona de Expansão Urbana e Zona Rural do território municipal é a Lei nº 1.560/2015. Pretende-se, com o presente projeto de lei, alterar a legislação em vigor, para adicionar ao perímetro urbano municipal o Lote Rural supracitado, a fim de favorecer futuros loteamentos em obras civis aos cidadãos do Município de Capanema, bem como contribuir com o futuro crescimento municipal.

Por meio do Estudo de viabilidade de inclusão de Lotes Rurais no Perímetro Urbano (em anexo), devidamente atestado por engenheiro civil, topógrafo municipal e pelo Secretário Municipal de Planejamento e Projetos, foram apresentados tais fatos: i) existem aproximadamente dois mil lotes vagos no município como um todo, ii) existem vinte e cinco loteamentos no Município de Capanema, e somente um deles está totalmente entregue com as obras de infraestrutura; iii) o tipo de terreno do lote rural em comento é de topografia levemente suave, favorecendo futuros loteamentos em obras civis; iv) o terreno do lote rural analisado faz confrontação com o perímetro urbano já existente, portanto não haveria lacuna ali.

Nesse sentido, mostra-se totalmente favorável e conveniente ao Município de Capanema a inclusão do Lote Rural em comento ao perímetro urbano municipal. Com a presente Exposição de motivos e prestadas as justificativas necessárias, o Poder Executivo de Capanema, por seu Prefeito Municipal, espera a regular tramitação e aprovação do anexo Projeto de Lei, requerendo ainda a Vossas Excelências que seja o mesmo apreciado com celeridade ante a relevância da matéria.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

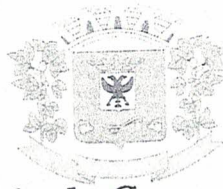
Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná aos 03 dias do mês de junho de 2020.

Atenciosamente,

Américo Bellé

*Prefeito Municipal*





000002

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos**

**ESTUDO DE VIABILIDADE DE INCLUSÃO DE LOTES RURAIS NO**  
**PERÍMETRO URBANO**

Segundo o protocolo nº 2956/2018, na qual é solicitado que seja incluído no perímetro urbano o Lote Rural 50-A da Gleba 135-CP do Núcleo Capanema da Colônia Missões do Município de Capanema-PR com área de 81.235,00 m<sup>2</sup>, segue os seguintes apontamentos.

O referido lote rural faz confrontação com o perímetro urbano existente, portanto não haveria vazio entre o perímetro urbano existente e o lote a ser incluído, ou seja, seria dada continuidade sem interrupção.

O tipo de terreno do lote rural em questão é predominantemente argiloso, com topografia levemente suave, favorecendo futuros loteamentos com obras civis.

Existem 25(vinte e cinco) loteamentos no município de Capanema, porém apenas 01(hum) loteamento está totalmente entregue com as obras de infraestrutura.

Existem aproximadamente 2.000 (dois mil) lotes vagos no município como um todo.

Está sendo executado a revisão do plano diretor municipal. Um dos temas abordados, seria pra onde o município tenderia a crescer e tal tema está trazendo nas oficinas muitos questionamentos.



000001

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos**

---

Acreditamos que teríamos que integrar nessa abordagem o Conselho Municipal de Planejamento por se tratar de um tema muito complexo, com significativas consequências para o município.

**CONCLUSÃO:**

O objetivo dessa narrativa é de subsidiar o senhor Prefeito Municipal para que em seu entendimento defira ou não o pleito, diante os fatos explicitados acima.

Atenciosamente,

**Rubens Luis Rojando Souza**  
**ENG<sup>a</sup> CIVL CREA PR 162804/D**

  
**Valmir José Werner**  
**Topógrafo Municipal**

**Paulo Fernando Lazaretti Orso**  
**Secretário Municipal de Planejamento e Projetos**

*Paulo Fernando Lazaretti Orso*  
*Eng<sup>o</sup> Agrônomo - CREA-SC 39552/D*  
*Dec. 6286/2017*  
*Sec. Mun. Planejamento e Projetos*





ILMO SR. AMÉRICO BELÉ

PREFEITO MUNICIPAL

Conforme solicitado por carta resposta data em 24/04/2020 referente aos protocolos nº 2956 e 2957/2018, venho apresentar a "justificativa da ampliação do quadro de expansão e perímetro urbano", dos Lotes Rurais nº 49 e 50-A da Gleba nº 135-CP, conforme a baixo:

O Lote Rural nº 50-A: foi adquirido pela Cooperativa Habitação de Capanema-COHABE -Pensando em um grande investimento, realizando um Projeto de Loteamento conforme mapas em anexo sobre a Área, para atender os associados da Cooperativa, que tem o interesse de adquirir um terreno próprio mas com um valor acessível a todos. A Cooperativa não visa o percentual de lucro que as imobiliárias almejam, pois nossa linha de trabalho é social, em levantamento realizado podemos produzir lotes em torno de 70% do valor, proposto pelo mercado, com toda infraestrutura necessária e exigências legais. Considerando ainda que pessoas com baixo poder de compra conseguem adquirir o lote com o projeto da Cooperativa porque são pagas as parcelas mensais com valor inferior a 30% do salário mínimo vigente no Brasil. Associados que já foram atendidos nunca tiveram uma oportunidade de ter seu imóvel próprio, e através da Cooperativa Habitação de Capanema isto se tornou possível.

Neste sentido estamos em busca da regularidade das áreas já adquiridas para contemplar os associados que estão esperando a conclusão dos projetos para fazer uso do lote. Certo em contar com vosso apoio.

Atenciosamente

Capanema, 06 de Maio de 2020.

  
URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

CNPJ nº 19.023.856/0001-00

Data:

Processo: **1093/2020**

07/05/2020

Hora: 09:57

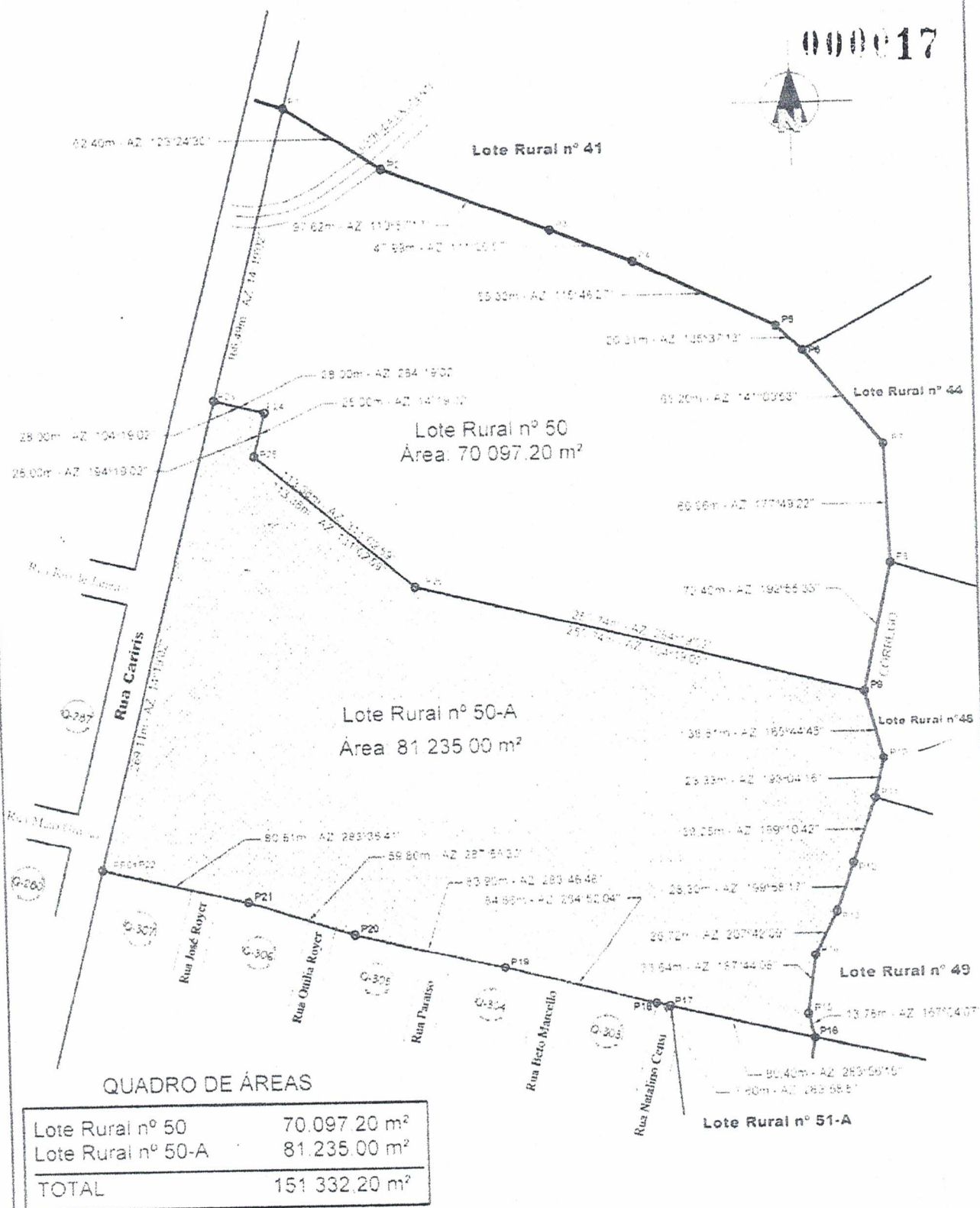
Assunto:

SOLICITACAO PARA SETOR DE PLAN

Req uerente:

URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

000017



## DESMEMBAMENTO DE LOTE RURAL

**LCB**Arquitetura | Engenharia  
Assessoria Ambiental

R. Espírito Santo, 300 - Alto do Paraíso - Curitiba/PR

Engº Civil Luiz Carlos Bohn - CREA-PR 7363/D

IMÓVEL

Lote Rural nº 50-A, Gleba 135-CP, Setor S E

MUNICÍPIO DE

Capanema / PR

ÁREA

81.235,00 m<sup>2</sup>

ESCALA

1/3000

DATA

20 JULHO 2018

DESENHO

LCB

FOLHA

ÚNICA



**DESCRIÇÃO DO PERIMETRO**

IMÓVEL: Lote Rural n.º 50-A  
GLEBA: 135 - CP.  
MUNICÍPIO: CAPANEMA  
ESTADO: PARANÁ  
ÁREA: **81.235,00m<sup>2</sup>** (81.2350)(Há)  
DATA: 27/08/2018

Inicia-se a descrição da demarcação deste perímetro no marco/PP0=P22 de onde seguiu-se com azimute de  $14.º19'2''$  e distância de 269,11 metros chegando no marco/P23 de onde seguiu-se com azimute de  $104.º19'02''$  e distância de 28,00 metros, chegando no marco/P24, de onde seguiu-se com azimute de  $194.º19'02''$  e distância de 25,00 metros, chegando ao marco/P25, de onde seguiu-se com azimute de  $131.º02'59''$  e distância de 113,38 metros chegando ao marco/P26 de onde seguiu com azimute de  $104.º19'02''$  e distância de 250,74 metros, chegando ao marco/9 onde seguiu com azimute  $165.º44'45''$  e distância de 38,81 metros chegando ao marco/10 onde seguiu com azimute  $193.º04'16''$  e distância de 23,33 metros chegando ao marco/11 onde seguiu com azimute  $199.º10'42''$  e distância de 38,25 metros chegando ao marco/12 onde seguiu com azimute  $199.º58'17''$  e distância de 28,30 metros chegando ao marco/13 onde seguiu com azimute  $207.º42'09''$  e distância de 26,72 metros chegando ao marco/14 onde seguiu com azimute  $187.º44'08''$  e distância de 33,64 metros chegando ao marco/15 onde seguiu com azimute  $167.º04'07''$  e distância de 13,76 metros chegando ao marco/16 onde seguiu com azimute  $283.º56'15''$  e distância de 80,40 metros chegando ao marco/17 onde seguiu com azimute  $283.º58'51''$  e distância de 7,60 metros chegando ao marco/18 onde seguiu com azimute  $284.º52'04''$  e distância de 84,86 metros chegando ao marco/19 onde seguiu com azimute  $283.º46'46''$  e distância de 83,90 metros chegando ao marco/20 onde seguiu com azimute  $287.º56'30''$  e distância de 59,86 metros chegando ao marco/21 onde seguiu com azimute  $283.º35'41''$  e distância de 80,51 metros chegando ao marco/22=PP0, marco inicial do perímetro.

  
Luiz Carlos Bohn  
Eng.º Civil  
CREA 7363-D

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**IMÓVEL:** Lote Rural n.º 50-A  
**GLEBA:** 135 - CP.  
**MUNICIPIO:** CAPANEMA  
**ESTADO:** PARANÁ  
**ÁREA:** 81.235,00m<sup>2</sup> (81.2350)(Há)  
**DATA:** 27/08/2018

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

**NORDESTE:** Por linhas secas e retas, confronta com o Lote Rural n.º 50, com distâncias de 28,00metros e azimute de 104.º19'02"; 25,00metros e azimute de 194.º19'02"; 113,38metros e azimute de 131.º02'59"; 250,74metros e azimute de 104.º19'02"; 25,00metros e azimute de 14.º19'02"; 28,00metros e azimute de 284.º19'02".

**SULESTE:** Por um córrego confronta com os Lotes Rurais n.º 48 e n.º 49 da mesma gleba com distâncias de 38,81 metros e azimute de 165.º44'45"; 23,33 metros e azimute de 193.º04'16"; 38,25 metros e azimute de 199.º10'42"; 28,30 metros e azimute de 199.º58'17"; 26,72 metros e azimute de 207.º42'09"; 33,64 metros e azimute de 187.º44'08"; 13,76 metros e azimute de 167.º04'07".

**SUDOESTE:** Por linha seca e reta, confronta com o Lote Rural n.º 51-A; Rua Natalino Censi; Quadra n.º 303 do Setor SE; Rua Beto Marcelo; Quadra n.º 304; Rua Paraíso; Quadra n.º 305 do setor SE; Rua Otilia Royer; Quadra n.º 306 do setor SE; Rua José Royer; Quadra 307 do setor SE, com distâncias de 80,40metros e azimute de 283.º56'15"; 7,60metros e azimute de 283.º58'51"; 84,86metros e azimute de 284.º52'04"; 83,90metros e azimute de 283.º46'46"; 59,86metros e azimute de 287.º56'30"; 80,51metros e azimute de 283.º35'41".

**NOROESTE:** Por linha seca e reta, confronta com a Rua Cariris, com distância de 269,11 metros e azimute de 14.º19'02".

*Luiz Carlos Bohn*  
Eng. Civil  
CREA 7362-D